**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

***ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFESSOR ACT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.***

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR ACT**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através Portaria especifica.
   1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.
2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).
4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
6. A contratação será pelo prazo determinado, até o término do exercício 2021, improrrogáveis, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de **PROFESSOR ACT** para modalidades e carga horaria descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Carga Horaria** | **Vagas** | **Secretarias** | **Habilitação Mínima Exigida** | **Vencimento** |
| Professor de Karate | 40 horas | 02+CR | Esportes e Assistência Social | Ensino Médio Completo; Inscrição junto a Federação ou Confederação Brasileira de Karate; Certificado de Entidade de Classe; Comprovar quantidade de DAN; Certificado de Faixa preta estilo Shotokan; experiência comprovada na Área em algum Projeto Social com Crianças e Adolescentes; Possuir Curso de Arbitragem para modalidade Karate e Comprovar ter competido em algum campeonato de nível nacional/estadual. | Não - Habilitado  R$2.189,76  Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Educação Física (Criança e Adolescente) | 40 horas | 01+CR | Assistência Social | Licenciatura em Educação Física + Cref e Experiência comprovada na área | Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Música | 40 horas | 01+CR | Assistência Social | Ensino Médio Completo, Cursos na área e Experiência comprovada na área | Não-Habilitado  R$ 2.189,76  Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Futsal | 40 horas | 01+CR | Esportes | Bacharel em Educação Física, com registro no Cref e Experiência comprovada na área | Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Futebol | 40 horas | 01+CR | Esportes | Bacharel em Educação Física, com registro no Cref e Experiência comprovada na área | Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Voleibol | 40 horas | 01+CR | Esportes | Bacharel em Educação Física, com registro no Cref e Experiência comprovada na área | Graduação:  R$ 2.408,74  Pós-Graduação: R$ 2.649,62  Mestrado:  R$ 2.914,58 |
| Professor de Informática | 20 horas | 01+CR | Assistência Social | Curso Técnico em Informática e Experiência comprovada na área | Não-Habilitado  R$ 1.094,88  Graduação:  R$ 1.204,37  Pós-Graduação: R$ 1.324,81  Mestrado:  R$ 1.457,29 |
| Professor de Xadrez | 10 horas | 01+CR | Esportes | Bacharel em Educação Física e Registro no CREF e Experiência comprovada na área | Graduação:  R$ 602,19  Pós-Graduação: R$ 662,41  Mestrado:  R$ 728,65 |

\*acrescido ao vencimento base, o servidor 40 horas terá direito a vale alimentação de R$ 200,00, sendo proporcional este valor às demais cargas horárias.

1. A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2. Pelo efetivo exercício da função temporária de 40 (quarenta) horas semanais, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 2.189,76 para Nível/Referência Não Habilitado, R$ 2.408,74 para Nível/Referência Graduação, R$ 2.649,62 para Nível/Referência Pós-Graduação e R$ 2.914,58 para Nível/Referência Mestrado, sendo que nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Além do vencimento, cada servidor que atuar 40 horas semanais receberá R$ 200,00 de vale alimentação. As cargas horárias inferiores a 40 horas semanais terão os vencimentos reduzidos proporcionalemente.
   1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para osdemais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Luiz Lunardi**, 338, Centro,** no período compreendido entre às **8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 24,25,26,27 e 28 de maio de 2021.**

* 1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecerpessoalmente ou através de procuração ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.
2. Cópia autenticada do Certificado de Bacharel e/ou Licenciatura, exigida em cada cargo e Registro no Órgão Fiscalizador e documento que comprove a experiência para a modalidade.
3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia original ou autenticada que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desdeque o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br no prazo máximo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar suadecisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao PrefeitoMunicipal para julgamento, no prazo de até dois dias uteis, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, noprazo de até três dias uteis, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e devidamente assinado.
2. Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontuação mínima de dois pontos.
3. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta e dois pontos.
4. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a setenta e dois pontos, conforme os seguintes critérios:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação** |  |  |  |
| **1. Experiência profissional na área de atuação em ógãos públicos** |  | A comprovação deverá | |  |
|  |  | mediante | apresentação | de |
| até 6 meses | 5 | documentos comprobatórios. | |  |
| de 6 meses e 1 dia até 1 ano | 10 |  |  |  |
| de 1 ano e 1 dia até 2 anos | 15 |  |  |  |
| mais de 2 anos | 20 |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2. Experiência profissional na área de atuação na iniciativa privada** |  | A comprovação deverá | | | ser |
|  |  | mediante | apresentação | | de |
| até 6 meses | 3 | documentos comprobatórios. | | |  |
| de 6 meses e 1 dia até 1 ano | 6 |  |  | |  |
| de 1 ano e 1 dia até 2 anos | 09 |  |  | |  |
| mais de 2 anos | 12 |  |  | |  |
| **3. Graduação, Especialização , Mestrado e Doutorado**  Graduação  Pós Graduação  Mestrado  Doutorado |  |  | | | |
|  |
| 20  10  15  20 |
| A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios | |  |  |
|  | |  |  |
|  |  |  | |  |  |
|  |  |  | |  |  |

Observação: A pontuação para diploma de Graduação somente será computada para os cargos com exigência mínima de Ensino Médio, pois os demais a graduação já é requisito mínimo. Para todos os cargos, poderá ser apresentado para fins de pontuação apenas um diploma (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado), ou seja, apenas um entre os três níveis.

1. **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar serápublicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

1. **RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma únicavez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões dopedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão,permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome docandidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao PrefeitoMunicipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou maiscandidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada.
2. Maior grau de escolaridade, partindo do nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.
3. Tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes dapublicação da lista final dos selecionados.

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissãoencaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até três dias uteis.

**10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatosaprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contrataçãopelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições e imediatamente assumir a vaga:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, nosentido de gozar de boa saúde física e mental.

1. Ter a formação mínima exigida em cada cargo.
2. Apresentar as declarações exigidas pelo RH entre outros documentos necessários.
3. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será apenas para o exercício de 2021. Fica facultado à Administração determinar o período de contratação, não podendo ultrapassar o prazo máximo acima indicado, considerando a necessidade do serviço e o interesse público, podendo este ser rescindido a qualquer momento.
6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Xaxim – SC, 20 de maio de 2021.

Edilson Antonio Folle

Prefeito Municipal

Willian Batista Casal

Procurador Geral do Município

**Anexo I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**1. DADOS PESSOAIS**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
5. Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Endereço Eletrônico : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
5. Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
6. Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE DO CANDIDATO**

( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós-Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empregador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Serviço Público ou Privado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Serviço Público ou Privado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Serviço Público ou Privado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Serviço Público ou Privado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato